



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Transporte de Urnas e Materiais

Manaus, maio de 2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS	3
DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	3
Pleitos ordinários	3
Demandas eventuais	4
ÁREA REQUISITANTE	5
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	5
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
Requisitos Legais.....	5
Requisitos de Garantia e Capacitação.....	6
Subcontratação.....	6
LEVANTAMENTO DE MERCADO	6
Pleitos Ordinários	6
Demandas Eventuais	7
Conclusão	7
DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	8
Pleitos Ordinários	8
Da temporalidade	8
Dos Pólos de Preparação das Urnas Eletrônicas	8
Do serviço de transporte - Interior	9
Distribuição Humaitá – Locais de Votação de Zonas Diversas	10
Do serviço de transporte – Capital	11
Do serviço de transporte da Zona Rural (Capital)	13
Zona Rural da 40ª. Zona Eleitoral.....	13
Zona Rural da 68ª. Zona Eleitoral.....	14
Demandas Eventuais	15
Da vigência e critérios de reajuste.....	16
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	16
Pleitos Ordinários	16
Demandas Eventuais	16
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	17
SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO	17
RESULTADOS PRETENDIDOS.....	17
Pleitos Ordinários	18
Demandas Eventuais	18
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	18
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.....	19
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	19
VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	19

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada e será elaborado conjuntamente por servidores designados para a Equipe de Planejamento de Contratação (Portaria 294/2024 – Documento Nº 0000188894), os quais assinam este documento.

O referido processo de contratação está contido no SEI 0005798-82.2024.6.04.0000, onde consta o Documento de Formalização de Demanda (Doc. 0000186612).

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de diversas demandas, a Justiça Eleitoral do Amazonas necessita dividir ações para somar resultados. Para o caso do transporte de urnas e materiais de eleição e cadastro de eleitores, precisamos levar em consideração que precisamos encaminhar urnas, suprimentos e materiais de eleições ordinárias para os municípios do interior de acordo com as características específicas de cada eleição ordinária mantendo, contudo, o objetivo principal que é encaminhar urnas e materiais para os municípios do interior do estado. Este processo é conhecido, repetido e previsto. No entanto, há demandas realizadas junto à Justiça Eleitoral do Amazonas que não são facilmente previstas ou que se apresentam com planejamento posterior à confecção do Termo de Referência objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Podemos citar eleições suplementares, ações itinerantes, entre outras ações da Justiça Eleitoral. Essas demandas caracterizamos como demandas eventuais.

Assim sendo, compartimentamos as ações em **Pleitos Ordinários** e **Demandas Eventuais**, conforme a seguir:

Pleitos ordinários

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento a fim de contratar empresa especializada em serviços de transporte para urnas, suprimentos e materiais de eleição para os diversos municípios do estado do Amazonas em virtude de Pleitos Ordinários.

As peculiaridades geográficas da região Norte, o volume de urnas eletrônicas e suprimentos a serem deslocados pelos diversos modais (aéreo, fluvial e rodoviário), as distâncias a serem percorridas, as variantes naturais referentes ao regime dos rios (cheia e vazante) e os

prazos exígues a serem cumpridos, tornam complexa a logística empregada nas eleições.

Para viabilizar o funcionamento e a coleta dos votos nas mesas receptoras, a Justiça Eleitoral necessita de recursos logísticos a serem empregados na distribuição e recolhimento dos materiais envolvidos no processo de votação.

Como a Justiça Eleitoral é desprovida destes recursos logísticos, faz-se necessária a sua contratação.

Por outro lado, em Manaus, o transporte das urnas para os respectivos locais de votação era realizado até recentemente por meio de micro-ônibus o que gerava transtornos diversos na operação, quais sejam: dificuldade de encontrar os motoristas, pressa em concluir os trabalhos a fim de voltar às suas atividades corriqueiras de transporte de passageiros, e por fim, o descumprimento da legislação dos órgãos de trânsito. Ainda no quesito segurança de trânsito podemos observar que micro-ônibus não são veículos destinados ao transporte de carga. Por óbvio o fato de serem veículos de transporte de passageiros, as urnas transportadas eram colocadas de forma inadequada nas dependências dos coletivos gerando riscos graves à saúde e mesmo à vida dos servidores que acompanhavam o transporte (acidentes e deslocamento abrupto da carga no interior do veículo)

Com relação ao transporte para as comunidades rurais da capital do estado, podemos incluir a este estudo preliminar, tendo em vista que está inserida no contexto da atividade proposta, unificando assim a fiscalização e a prestação de contas das atividades, bem como otimizando a contratação e buscando redução nos custos para a administração.

Isto posto, temos pelo menos duas ações distintas dentro das Eleições Ordinárias, quais sejam: Transporte de Urnas, suprimentos e materiais de eleição para o interior do estado e Transporte de Urnas, Suprimentos e materiais de eleição para a capital do estado (inseridos aí o transporte para as 13 zonas eleitorais da capital e seus postos de atendimento, bem como para as comunidades rurais cadastradas).

Demandas eventuais

O atendimento às demandas eventuais se embasa na necessidade de o Tribunal Regional Eleitoral atender os diversos municípios por ações itinerantes de biometria, tendo em vista que todos os municípios do Amazonas atendem o eleitorado com kits de biometria de forma ordinária. Adicionalmente, o TRE-AM assinou Acordo de Cooperação Técnica com CNJ (SEI Nº 0001196-48.2024.6.04.0000) referente aos Serviços da Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal, tornando o TRE parceiro do Conselho Nacional de Justiça em ações itinerantes a serem realizadas de acordo com planejamento prévio entre o TRE e o CNJ. Desta forma, será criado plano de ação para que as ações fruto deste Acordo de Cooperação Técnica sejam realizadas, necessitando por conseguinte, de orçamento para tal, bem como contrato vigente específico para que possamos fazer uso.

Além dessa demanda podemos ter eleições suplementares no decorrer do contrato, o qual pode ser acionado para suprir tal necessidade.

Ambas as demandas são consideradas comuns o mercado local pode suprir tais demandas, com conhecimento regional adequado à operação que se deseja contratar.

ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Cadastro e Eleições – COCEL. O responsável requisitante é o servidor Marcelo Jódson Sussuarana Lira.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- I) ID PCA no PNCP: 00509018000113-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 21/09/2023;
- III) Id do item no PCA: 37;
- IV) Classe/Grupo: 679 - SERVIÇOS AUXILIARES E OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUXILIAR;
- V) Identificador da Futura Contratação: 70003-90029/2023.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Legais

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações;

Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências..

Lei 10.522, de 19 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais e dá outras providências

Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e

fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

Resolução Nº 1.558-ANTAQ, de 11de Dezembro de 2009.

Requisitos de Garantia e Capacitação

Apresentação obrigatória de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA do cumprimento dos serviços quanto a sua totalidade e especificidade.

A vencedora do certame deverá apresentar proposta com valores detalhados dos serviços, conforme divididos nas planilhas em anexo.

A empresa CONTRATADA deverá arcar com os gastos referentes ao seguro dos materiais a serem transportados, cujo valor deverá estar contemplado na proposta de preços ofertada.

Deverá, ainda, apresentar para as embarcações destacadas para as atividades em regiões pertinentes (fronteiras internacionais e interestaduais), outorga emitida pela ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários para autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros e de serviço de transporte misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional, autorização essa regida pela RESOLUÇÃO Nº 1.558-ANTAQ, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Subcontratação

É admitida a subcontratação nesta prestação de serviços. Desta forma, a outorga emitida pela ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários (de autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros e de serviço de transporte misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional) pode ser apresentada pela subcontratada.

A verificação no caso de empresa subcontratada, poderá se dar no momento da contratação da mesma, devendo a Contratada apresentar ao Gestor do Contrato a comprovação da outorga para o subcontratado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pleitos Ordinários

Parece-nos contraproducente elencar contratações de outros estados da federação para tal levantamento por se tratar de atividade de abrangência estadual e peculiar - mesmo entre os entes federais situados no norte do país (nossa malha rodoviária é ínfima, as distâncias entre sedes de municípios são gigantescas e a densidade demográfica/ eleitoral da população ribeirinha bastante reduzida).

Mesmo as contratações estaduais no estado do Amazonas não possuem características similares uma vez que não há um período pré determinado para a efetiva realização da atividade que importe risco máximo para a operação e em muitas o atendimento não é para todos os municípios do estado, como é o caso da operação da Justiça Eleitoral.

No entanto, especificamente nessa contratação temos encontrado fornecedores para os serviços apresentados. Cabe ressaltar que muito frequentemente a contratada necessita subcontratar alguns serviços o que incrementa risco ao processo, mas que em virtude de todas as problemáticas logísticas, geográficas e climáticas de nossa região, são riscos que devemos buscar mitigar.

Demandas Eventuais

A fim de mensurar custos para demandas eventuais e pleitos suplementares, e após consulta a fornecedores no mercado sobre a melhor forma de mensurar demandas eventuais, foi criada planilha com custo de envio de determinado quantitativo de urnas e materiais para cada município do estado em dois períodos distintos (cheia e vazante) a fim de que os fornecedores possam apresentar a planilha para efeito de composição de custos.

Frise-se que o custo total da planilha não será desembolsado pelo TRE, mas a mesma servirá especificamente para balizar eventual ordem de serviço de envio de urnas, suprimentos e materiais de eleição/ biometria para o município demandando naquele momento.

Conclusão

Após o levantamento realizado tanto para pleitos ordinários como para demandas eventuais, vislumbrou-se a contratação dos serviços necessários, com as seguintes perspectivas de solução:

Solução 1 – Efetuar licitação pelo menor preço global, incluindo ambas as necessidades elencadas (Eleição Ordinária e Demandas Eventuais) em único lote.

Solução 2 – Efetuar licitação em dois lotes (capital e interior), por menor preço por lote, com validade do contrato de 60 meses e reajuste anual pelo INPC.

Solução 3 – Separar os objetos de contratação (Eleição Ordinária e Demandas eventuais) para uma licitação para cada objeto.

Solução 4 – Por dispensa de licitação contratar diretamente a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos – ECT para a execução do contrato.

Não entende-se neste ETP que podemos enveredar pelo Art. 75 da Lei 14133 (Lei de Licitações) – Dispensa de Licitação “*para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração*

Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado” (inciso IX), tendo em vista que a condicional para tal permissão seria o “*preço contratado seja compatível com o mercado*”. Necessário ser verificado que o fornecedor tem sua precificação alinhada ao praticado no mercado.

Ademais, a preferência citada no artigo 2º da Lei 14.744 de 30 de novembro de 2023, está ali condicionada ao inciso IX do Art. 75º citado acima, ou seja, *preço compatível com o preço do mercado*.

Entendemos que a melhor solução, na questão de execução e orçamentária, seja a segunda (licitação em dois lotes [Interior e Capital], por menor preço por lote, com validade do contrato de 60 meses e reajuste anual pelo INPC). Com precificações separadas para Eleições Ordinárias e Eleições Suplementares/ Demandas Eventuais. As demandas eventuais ficariam localizadas no Lote 1 – Interior.

O licitante do Lote 2 não apresentará planilha para demandas eventuais uma vez que esta estará inclusa apenas no Lote 1.

A precificação para Eleições Suplementares/ Demandas Eventuais não significa o compromisso do TRE de contratação integral do valor da planilha, pois a efetivação se daria de acordo com demandas no decorrer do contrato. Portanto o valor total estimado na planilha serve apenas para determinar o vencedor do certame conforme menor preço apresentado pelos licitantes e também para utilizar como consulta quando do surgimento da demanda eventual ou eleição suplementar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pleitos Ordinários

Da temporalidade

A proposta a ser validada por este Estudo Técnico Preliminar é que a presente contratação seja estendida para um período de vigência de 5 anos (Art 106 da Lei 14.133/2021). Desta forma o contrato abratará pelo menos dois pleitos ordinários.

Em virtude da necessidade da apresentação de Anexos para a consecução do contrato no Pleito Ordinário imediato, os mesmos serão encaminhados com datas relativas (com entrega observando dias de antecedência em relação ao pleito), podendo assim ser utilizados para pleitos distintos, necessitando, contudo, de atualização dos quantitativos a serem transportados a cada pleito.

Dos Pólos de Preparação das Urnas Eletrônicas

Para otimizar a distribuição das urnas, o TRE do Amazonas se utiliza da figura de Pólos de

Armazenamento e Preparação de Urnas, que consiste na identificação de municípios que possuem características de centralidades regionais, seja por sua posição geográfica, social ou econômica. Assim sendo os Pólos de Preparação de Urnas do Amazonas são os que se apresentam a seguir:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Secretaria de Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Cadastro e Eleições

CENTROS DE GERACÃO DE MÍDIAS E PREPARAÇÃO DE URNAS

1.	Polo Manaus	Seções
1.1	ANORI	31
1.2	APUÍ	48
1.3	AUTAZES	109
1.4	BARCELOS	35
1.5	BOCA DO ACRE	73
1.6	BORBA	76
1.7	CANUTAMA	37
1.8	CARAUARI	83
1.9	CAREIRO	95
1.10	FONTE BOA	57
1.11	GUAJARÁ	36
1.12	IPIXUNA	38
1.13	IRANDUBA	183
1.14	JURUÁ	45
1.15	JUTAI	40
1.16	LÁBREA	95
1.17	MANAQUIRI	46
1.18	MANICORÉ	112
1.19	NOVA OLINDA DO NORTE	64
1.20	NOVO ARIPUANÁ	47
1.21	PAUINI	35
1.22	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	27
1.23	TAPAUÁ	41
2.	Polo Capital	Seções
2.1	CAREIRO DA VÁRZEA	65
2.2	MANAUS	3946
2.3	RIO PRETO DA EVA	81
3.	Polo Itacoatiara	Seções
3.1	ITACOATIARA	262
3.2	ITAPIRANGA	29
3.3	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	21
3.4	SILVES	30
3.5	URUCARÁ	38
3.6	URURITUBA	46
4.	Polo Parintins	Seções
4.1	BARREIRINHA	64
4.2	NHAMUNDÁ	49
4.3	PARINTINS	249
5.	Polo Maués:	Seções
5.1	MAUÉS	120
5.2	BOA VISTA DO RAMOS	38
6.	Polo Manacapuru	Seções
6.1	ANAMÃ	24
6.2	BERURI	43
6.3	CAAPIRANGA	25
6.4	MANACAPURU	234
6.5	NOVO AIRÃO	39
7.	Polo Tefé	Seções
7.1	ALVARÃES	35
7.2	JAPURÁ	17
7.3	MARAÃ	36
7.4	TEFÉ	140
7.5	UARINI	32
8.	Polo Coari	Seções
8.1	COARI	186
8.2	CODAJÁS	52
9.	Polo Eirunepé	Seções
9.1	EIRUNEPÉ	69
9.2	ENVIRA	35
9.3	ITAMARATI	28
10.	Polo Humaitá	Seções
10.1	HUMAITÁ	114
10.2	COM. SUL DE CANUTAMA	
10.3	COM. MATUPI DE MANICORÉ	
11.	Polo Benjamin Constant	Seções
11.1	ATALAIA DO NORTE	39
11.2	BENJAMIN CONSTANT	78
11.	Polo Tabatinga	Seções
11.3	TABATINGA	110
12.	Polo São Paulo de Olivença	Seções
12.1	AMATURÁ	26
12.2	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	63
13.	Polo Santo Antônio do Içá	Seções
13.1	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	50
13.2	TONANTINS	37
14.	Ponto São Gabriel da Cachoeira	Seções
14.1	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	107
15.	Ponto Presidente Figueiredo	Seções
15.1	PRFIDENTE FIGUEIREDO	102

Atualizado em: 03/04/24

Posto de Atendimento / Zona Eleitoral	
1	Careiro da Várzea (Manaus - 31)
2	Ipixuna (Guajará)
3	Manaus (Careiro)
4	Nova Olinda do Norte (Autazes)
5	Anamã (Manacapuru)
6	Caapiranga (Manacapuru)
7	São Sebastião do Uatumã (Urucará)
8	Silves (Itapiranga)
9	Urrutuá (Itacoatiara)
10	Uarini (Alvarães)
11	Boa Vista do Ramos (Maués)
12	Amatúra (SPO)
13	Tonantins (SAI)
14	Rio Preto da Eva (Manaus - 68)

Descrição:

Polo: Município que prepara urnas de mais de um município.

Ponto: Município que prepara somente suas urnas.

Seções: Números absolutos, sem contar agregações

- No município de Presidente Figueiredo, Ponto 15, a preparação das Urnas será feita pela equipe do próprio Cartório a fim de descentralizar a operação.

Figura 1 - Pólos de Preparação de Urnas

Obs.: Este quadro deve ser atualizado para cada pleito em virtude do processo dinâmico de formação dos polos.

Do serviço de transporte - Interior

Esta fase envolve todas as Zonas Eleitorais do interior do Estado do Amazonas. Haverá transporte entre a capital do estado e os Pólos de Preparação de Urnas, destes até os municípios (serão transportadas urnas para todos os municípios do estado) e das sedes dos municípios até os locais de votação rurais (esta fase do transporte será realizada apenas em alguns municípios – ver tabela do Anexo IV). Serão realizados em fases consecutivas, conforme abaixo:

Distribuição (SEVIN – Polos/ Pontos – Zonas Eleitorais/ Termos)

- **Fase 1.1** – corresponde ao transporte das urnas da **SEVIN** até os **Polos**, onde serão preparadas para a votação (**Anexo II**). O local de coleta das urnas é a Seção do Voto Informatizado – **SEVIN**, localizada no edifício sede do TRE, Av. André Araújo, 200 – Aleixo.
- **Obs.:** Alertamos que essa Fase da contratação pode não ocorrer em virtude de necessidade imperiosa de antecipação do envio da urnas em função da vazante severa dos rios ou por determinação da Presidência deste Tribunal.
- **Fase 1.2** – corresponde ao transporte das urnas, já **preparadas** para a votação, dos **Polos** para os **Municípios**. (**Anexo III**).
- **Fase 1.3** – corresponde ao transporte das urnas, já **preparadas** para a votação, dos **Municípios** para as **Comunidades Rurais** de municípios especificados. (**Anexo IV**).
 - **Obs.:** As urnas e suprimentos das **Fases 1.2 e 1.3** deverão ser transportados por meio exclusivo até o seu destino (**fretamento**).

Distribuição Humaitá – Locais de Votação de Zonas Diversas

- Por tratar de dificuldades bastante específicas relacionadas a distância dos locais de votação da sede do município, alguns locais de votação rurais precisam de auxílio logístico. É o caso das Comunidades da Região Sul de Canutama (ligadas ao município de Canutama) e da Comunidade de Santo Antônio do Matupi (Ligadas ao município de Manicoré). Tais comunidades são melhor atendidas a partir de Humaitá. Na **Fase 1.3** há a necessidade de contratação de veículos com tração 4x4 (pickups) para transporte e suporte aos locais rurais de Canutama (Comunidades na região sul de Canutama) e Manicoré (Comunidade de Santo Antônio do Matupi). Essa contratação se dará por diárias de acordo com as datas informadas na planilha mencionada (**Anexo IV**) e poderá ser realizada em Humaitá (polo onde estão localizadas as urnas e suprimentos). Serão **três pickups** com tração 4x4 para o Sul de Canutama e **três pickups** com tração 4x4 para a comunidade de Santo Antônio do Matupi (pertencente ao município de Manicoré). Todos os veículos devem ser disponibilizados com motorista.

- As referidas pickups devem possuir toda documentação para habilitação de tráfego, bem como os motoristas devem igualmente possuir habilitação para a atividade a ser realizada.
- Todas pickups deverão possuir, ainda, proteção contra intempéries para transporte das urnas na carroceria e cabine dupla.
- Os veículos devem ser disponibilizados na **sexta-feira antes do pleito** as 8:00 e serão entregues na **segunda-feira após o pleito**, assim que finalizadas as atividades.

Recolhimento

- **Fase 2.1** – corresponde ao recolhimento das urnas **lacradas** após a eleição das **Comunidades Rurais** para a os respectivos **Municípios (Anexo V)**.
- **Fase 2.2** – corresponde ao recolhimento das urnas **lacradas** após a eleição das **Zonas Eleitorais/ termos/ postos de atendimento** para a **SEVIN (Anexo VI)**. O local de coleta das urnas é a Seção do Voto Informatizado – **SEVIN**, localizada no edifício sede do TRE, Av. André Araújo, 200 – Aleixo, ou local definido no referido anexo.

A contratada deverá dispor de meios para entregar e recolher os materiais em todos os locais indicados nos anexos.

A entrega/recolhimento será considerada ação finalizada quando do aceite da carga pelo Chefe de Cartório, no momento da apresentação dos materiais nos cartórios do interior, pela Comissão de Logística, na ocasião do recebimento das mesmas, por meio de formulário próprio (**Anexo X**) ou pelos responsáveis indicados pelos chefes de cartório em cada local de votação em que as urnas e demais equipamentos forem entregues.

Do serviço de transporte – Capital

Este serviço envolve todas as Zonas Eleitorais e Locais de Votação da capital do estado, Manaus, e deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio de **Veículo Urbano de Carga (VUC)** com capacidade para transportar pelo menos 100 Urnas eletrônicas, suas respectivas cabines e sacolas de mesários. Tais veículos devem ser disponibilizados com motorista. A contratação será para a **sexta-feira imediatamente anterior ao pleito estendendo-se até a segunda-feira imediatamente após o pleito**, em primeiro turno e da mesma forma na eventualidade de segundo turno.

Os veículos deverão ser apresentados contendo todos os equipamentos exigidos pelo

Código de Trânsito Brasileiro e em perfeitas condições de uso e segurança.

Os motoristas deverão possuir CNH devidamente habilitada para o tipo de veículo a ser conduzido, bem como dentro do prazo de validade para tal atuação.

A contratada poderá disponibilizar, alternativamente, uma VAN tipo furgão (com capacidade de carga para pelo menos 70 Urnas eletrônicas, suas respectivas cabines e sacolas de mesário) para cada zona eleitoral atendida em substituição a um VUC, caso não disponha desse veículo em quantidade suficiente. A proporção total de VUCs para VANs tipo furgão deve ser tal, que cada zona tenha somente uma VAN tipo furgão entre os veículos disponibilizados, ou seja, no máximo 13 VANs tipo furgão devem ser apresentadas.

Os veículos disponibilizados devem ser apresentados devidamente abastecidos para as atividades a serem realizadas, sem prejuízo dos horários previamente agendados para as mesmas. Devem ser apresentados ao Chefe de Cartório, ou a quem por ele for determinado, antes do início das atividades na sexta-feira imediatamente anterior ao pleito.

Durante a realização dos serviços, a Contratada deverá manter pelo menos um representante ou preposto continuadamente como intermediário na realização do objeto tendo como atribuição realizar o acompanhamento das atividades, verificar se as mesmas estão sendo realizadas em acordo ao preestabelecido, realizar substituições de veículos que não venham a ter condições ideais de segurança e atender prontamente as solicitações feitas pelo fiscal do contrato e/ou Chefe do Cartório Eleitoral quando requerida que a Contratada tome alguma providência.

Os veículos obedecerão, ainda, às seguintes sequências de distribuição e recolhimento à SEVIN (Seção do Voto Informatizado) na sede do TRE:

DISTRIBUIÇÃO – embarque das urnas na garagem do TRE/AM, conforme anexo VIII, localizado na Av. André Araújo, bairro Aleixo e entrega nas Seções Eleitorais localizadas nos devidos bairros ou nos Centros de Distribuição das Zonas Eleitorais para posterior redistribuição para as seções eleitorais:

Conforme o referido anexo, será realizado **na sexta-feira imediatamente anterior ao pleito** das 09:00 às 18:00h para todas as Zonas Eleitorais na seguinte sequência: 1, 2, 31, 32, 37, 40, 58, 59, 62, 63, 65, 68 e 70. Os horários sugeridos podem sofrer pequenas alterações mediante adiantamento ou alongamento dos procedimentos de cada zona eleitoral, devendo a zona eleitoral subsequente estar atenta a essas alterações a fim de manter a continuidade da atividade. Os veículos ficam estacionados em local a ser definido pelo TRE/ Zona até o momento da entrega nas seções eleitorais.

O quantitativo de veículos disponibilizados para a distribuição das urnas pode ser reaproveitado em outras zonas eleitorais, desde que as rotas de distribuição e recolhimento não sejam afetadas por eventual número insuficiente de veículos.

Após a distribuição (sexta-feira e/ou sábado), a contratada deverá deixar disponibilizados

pelo menos dois veículos por zona eleitoral para eventuais necessidades para transporte de urnas e suprimentos de urnas objeto deste termo de referência.

No domingo deverá disponibilizar a quantidade contratada para recolhimento das urnas das seções eleitorais e transporte até os locais de armazenamento até que possam ser encaminhadas na segunda-feira para a Seção do Voto Informatizado.

Os veículos deverão ter idade máxima de 06 (seis) anos e estar devidamente licenciados pelo órgão competente para o tráfego na modalidade licitada.

RECOLHIMENTO – transportar, após a realização das eleições, as urnas das Seções Eleitorais localizadas nos bairros para armazenamento temporário nos Centros de Distribuição para passarem a noite de domingo.

A entrega das urnas das zonas Eleitorais será realizada na **segunda-feira imediatamente após o pleito** em primeiro turno e de igual forma na eventualidade de segundo turno a partir das 08:00h, na seguinte ordem: 70, 68, 65, 63, 62, 59, 58, 40, 37, 32, 31, 2, 1.

Os quantitativos de veículos a serem contratados obedecerão à tabela contida no Anexo VII deste ETP.

A contratada deverá dispor de pessoal (pelo menos dois por veículo) para auxiliar no embarque e desembarque das urnas eletrônicas e todos os suprimentos e materiais necessários ao funcionamento da seção eleitoral. Nesse quantitativo pode estar incluído o motorista do veículo.

Do serviço de transporte da Zona Rural (Capital)

Este serviço envolve a contratação de embarcações (“recreios”) e lanchas rápidas para o deslocamento de pessoal, urnas, equipamentos, suprimentos e alimentação para as comunidades rurais atendidas por zonas eleitorais da capital do estado.

As características das embarcações estão dispostas no Anexo IX. A contratada deverá se responsabilizar pelo bom funcionamento das embarcações, bem como providenciar substituição/reparo tempestivo às eventuais falhas dos equipamentos. As embarcações devem dispor de toda a documentação necessária junto aos órgãos competentes para as atividades as quais ela realizará.

Quanto às rotas a serem realizadas, serão efetuadas na seguinte especificação:

Zona Rural da 40ª. Zona Eleitoral

Rota 1

Barco Regional 1:

Região do Rio Negro: Comunidades Bela Vista do Jaraqui, Santa Maria e São Sebastião dos Cuieiras (esta última será o local onde o barco ficará atracado).

Dia, horário e local de saída/retorno: saída no sábado, às 10h00min, do

Porto da do São Raimundo; retorno no domingo após o encerramento dos trabalhos.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários de saída e retorno.

Rota 2

Barco Regional 2:

Região do Rio Negro: Comunidade Nova Jerusalém, no Lago do Mipindiaú (local onde o barco ficará atracado).

Dia, horário e local de saída/retorno: saída no sábado, às 10h00min, do Porto da do São Raimundo; retorno no domingo após o encerramento dos trabalhos.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários de saída e retorno.

Rota 3

Lancha Rápida:

Região do Tarumãzinho: Comunidades Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora do Livramento e São Sebastião.

Dia, horário e local de saída/retorno: saída no sábado, às 14h00min, do Porto da Marina do Davi (atrás do Tropical Hotel Manaus); Retorno no domingo, após encerramento dos trabalhos.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários de saída e retorno.

Rota 4

Carro - VAN:

Estrada: Ramal do Pau Rosa e Ramal da Cooperativa, com entrada no Km 905 (antigo km 21) da Rodovia BR 174.

Dia, horário e local de saída/retorno: Saída no sábado (véspera do pleito) às 13h, da sede do TRE/AM. Não há necessidade de pernoite do veículo. Retorno no domingo, após encerramento dos trabalhos da eleição, com chegada prevista para às 20h30.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários de saída e retorno.

Zona Rural da 68ª. Zona Eleitoral

Rota 1

Barco Regional:

Dia, horário e local de saída: na sexta, às 7h00min, do Porto da CEASA (BR-319).

Base para atendimento às comunidades Jatuarana, São Francisco; Assentamento Nazaré, São Pedro, Bom Sucesso, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Canaã.

Dia e horário de retorno: na segunda, às 7h00min, com chegada no Porto da

CEASA (BR-319).

Observação: Na ocorrência do 2º turno, a saída fica programada os mesmos dias, horários e locais realizados no 1º turno.

Rota 2

Lancha 1:

Sairá da Comunidade Bom Sucesso (onde o barco estará atracado e servirá como base) e será utilizada para distribuição/recolhimento de pessoal e equipamentos nas Comunidades de Jatuarana, São Francisco e Assentamento Nazaré.

O primeiro deslocamento será no sábado para a instalação das seções eleitorais finalizando com pernoite no barco e no domingo fará o deslocamento para funcionamento das seções eleitorais, com atracamento na Comunidade de Assentamento de Nazaré até o horário de recolhimento e retorno à base.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários do 1º turno.

Rota 3

Lancha 2:

Sairá da Comunidade Bom Sucesso (onde o barco estará atracado e servirá como base) e será utilizada para distribuição/recolhimento de pessoal e equipamentos nas Comunidades de São Pedro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Canaã.

O primeiro deslocamento será no sábado para a instalação das seções eleitorais finalizando com pernoite no barco e no domingo fará o deslocamento para funcionamento das seções eleitorais, com atracamento na Comunidade de Bom Sucesso até o horário de recolhimento e retorno à base.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários do 1º turno.

Demandas Eventuais

Para efeitos de entendimento, as demandas eventuais são entendidas como solicitações de atendimento itinerante ou atendimento para criação de novos locais de votação rurais das zonas eleitorais do estado do Amazonas, e, ainda, a necessidade de realização de Eleições Suplementares em virtude de determinação do Tribunal Superior Eleitoral.

Desta forma, a licitante deve fornecer planilha (Anexo XI) com os valores **do transporte ordinário** (sem necessidade de fretamento) para as sedes dos municípios do Amazonas a partir de Manaus, de acordo com os parâmetros indicados na mesma. Tal planilha servirá de base de cálculo para eventual abertura de ordem de serviço.

Na eventualidade de **Eleição Suplementar Estadual** a informação utilizada para estimativa do custo serão as planilhas da Eleição Ordinária (Anexos II a IX).

Da vigência e critérios de reajuste

Sugerimos a vigência de 5 (cinco) anos para o contrato fruto deste esforço para que possamos abranger pelos menos os pleitos ordinários de 2024 e de 2026, bem como as demandas eventuais a surgir no decorrer da vigência do mesmo.

A Lei 14.133/2021 permite em seu Art. 105 o uso de créditos orçamentários para contratos que ultrapassem 1 (um) exercício financeiro, desde que se verifique a cada exercício financeiro a existência de crédito orçamentário para a despesa decorrente dos contratos.

Para efeitos de reajuste contratual sugerimos estabelecer reajuste anual por métrica utilizada pelo mercado local (IPCA).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Pleitos Ordinários

Para eleições ordinárias apresentamos planilhas de deslocamento com os quantitativos a serem transportados (Anexo I a VI). Essa planilha deve ser atualizada a cada Pleito Ordinário a fim de que os quantitativos relativos ao pleito a que se associa sejam consignados.

Os quantitativos ali disponibilizados são originários do quantitativo efetivo de seções que funcionarão no pleito, adicionadas de urnas de contingência nos seguintes quantitativos:

Capital

10 urnas de contingência para cada zona na capital

Interior

- 5% do total de seções da sede dos municípios;

- 1 contingencia por LOCAL DE VOTAÇÃO em area rural que seja Ponto de Transmissão de dados. A partir da 5^a seção e cada multiplo de 4 seções o Ponto de Transmissão ganha mais uma contingência;

- 3% de urnas de contingência sobre o total de seções para o município sede dos Pólos de Armazenamento de Urnas.

Demandas Eventuais

Para as demandas eventuais, a planilha de deslocamento para o interior (Anexo VIII) possui as informações de quantitativos necessárias para definir a precificação de eventual deslocamento de materiais para os diversos municípios do interior de acordo com a demanda

apresentada.

Para tal, tendo em vista que não somente urnas serão transportadas nesse caso, alterou-se a métrica, contabilizando o quantitativo de urnas de cada município e apresentando seu valor em volume (m³) e peso (kg) a serem transportados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Elegemos a contratação para transporte de materiais em algumas localidades do amazonas (41 municípios), realizado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas para transporte de material até as comarcas municipais daquela corte (Edital 001/2021), com valor estimado de R\$ 2.916.400,00.

Vale ressaltar que a contratação acima não possui as mesmas características da contratação do TRE-AM tendo em vista que não possui etapas de transporte (Manaus – Polos, Polos – Municípios e retorno para Manaus), não especifica fretamentos e não especifica prazo de entrega, prazo este cuja eventual perda proporciona dano gravíssimo ao processo dependendo de qual etapa for afetada e em que grau.

Para fazer frente, orçamentariamente, à contratação sugerimos dois orçamentos distintos: Recursos de Pleitos (para Pleitos Ordinários) e 20GP (para Demandas Eventuais). Dessa forma a programação orçamentária para cada tipo de ação ficou estabelecida da seguinte forma:

PLEITOS – (Pleitos Ordinários) 33.90.39.74.0035 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS -- R\$ 3.486.600,00

20GP – (Demandas Eventuais) 33.90.39.74.0035 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS -- R\$ 108.809,80 (valor para 2025).

SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para efeito de melhor gerenciamento e separação das atividades a serem realizadas, sugere-se a divisão da contratação em dois lotes:

Lote 1 – O transporte de urnas para os municípios do interior e Demandas Eventuais

Lote 2 – O transporte de urnas na capital e zonas rurais de Manaus.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pleitos Ordinários

No que diz respeito à contratação para a eleição ordinária, busca-se o atendimento dos prazos e quantitativos apontados a fim de que os processos eleitorais decorrentes sejam tempestivamente executados não provocando qualquer atraso nas atividades relativas às Eleições Ordinárias.

Demandas Eventuais

O transporte de equipamentos para ações itinerantes (que demandam uma certa quantidade de kits biométricos) nunca teve orçamento específico. Com o evento de completa coleta biométrica no estado do Amazonas, as ações de atendimento ao eleitor passaram a necessitar dos kits biométricos que têm um volume considerável a ser transportado. Portanto, se faz necessário transporte dos mesmos até os municípios demandantes. Além dos kits temos outros materiais a serem transportados, como notebooks, no break, kits satelitais, entre outros. Além disso, temos a possibilidade de Eleições Suplementares. Tais pleitos possuem orçamento específico, ocorre que mesmo tendo orçamento até então o TRE-AM não possuía um contrato para o transporte das urnas e equipamentos para o município alvo do pleito suplementar, como pudemos observar no último pleito suplementar ocorrido em Coari, em dezembro de 2021. O resultado esperado dessa contratação é suprir tal demanda caso venha a ocorrer.

Apesar de adicionarmos um orçamento (para demandas eventuais) o fazemos para adequar demandas que sabemos existentes e proporcionar eficiência no atendimento às mesmas para atendimento ao eleitor, nosso cliente final como justiça especializa. Para tal, sugerimos adicionar valor à ação 20GP Item de despesa “Fretes e transportes de encomendas” já existente que contempla demandas eventuais aéreas.

Assim sendo, os resultados esperados são relacionados a permitir o acesso à cidadania por parte de eleitores de comunidades rurais distantes que, de outra sorte, deveriam se deslocar até a sede para atualizar suas informações eleitorais e tirar títulos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a serem adotadas pela administração para a presente contratação, tendo em vista que o referido contrato é recorrente nos pleitos e possui conhecimento dos envolvidos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não ha contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para efeito de levantamento das emissões de CO² geradas nas atividades desenvolvidas pela execução deste Termo de Referência a contratada fica responsável pela concatenação e posterior envio à administração do contrato dos valores referentes ao consumo de combustível, tipo de combustível e tipo/ modelo do meio de transporte utilizado.

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente (desde que haja legislação municipal/ estadual estabelecendo os critérios para a atividade) ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, e legislação correlata.

VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação é fundamental para a execução do pleito ordinário, bem como para as atividades de atendimento itinerante e pleitos suplementares. Desta forma concluímos por sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Manaus-AM, 06 de maio de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Portaria TRE/AM n. 294/2024)

Coordenador:

Marcelo Jódson Sussuarana Lira

Integrantes:

Josenildo Pereira Soares

Osmarino Rodrigues Valcácio Júnior